

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 35 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE.....22

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....23

## SEÇÃO IV

### EDITAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (MACAÉ).....28

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.004403/2016-12

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SECC - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SECC - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, Tem por objeto conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados nos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia e Documentação e História que estejam frequentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares que integram a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 15/02/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 346/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e BEATRIZ KUSNHIR, Diretora Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SECC - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005893/2018-28

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a E.C. COSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e E.C. COSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 356/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EVELINE CUNHA COSTA**, Sócia Diretora da E.C. COSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005884/2018-37

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ANALYSIS MODELAGEM E MINERAÇÃO DE DADOS EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ANALYSIS MODELAGEM E MINERAÇÃO DE DADOS EIRELI - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 16/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 347/2018

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULA ALEXANDRA BAETA DOS SANTOS**, Diretora da. ANALYSIS MODELAGEM E MINERAÇÃO DE DADOS EIRELI - EPP.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.006033/2018-10

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a DI BLASI, PARENTES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DI BLASI, PARENTES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/06/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 370/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CLAUDIA DE AGUIAR SILVA**, Gerente RH da DI BLASI, PARENTES & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005885/2018-81

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PERLINK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PERLINK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 16/05/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 348/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCEL GEWERE**, Diretor Administrativo da PERLINK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005898/2018-51

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTICIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a DIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 3612018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MAYARA FERNANDES DOS SANTOS**, Sócia da. DIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005891/2018-39

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a COSTA MARFORI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COSTA MARFORI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 16/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 3542018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RICARDO MARFORI SAMPAIO**, Sócio da. COSTA MARFORI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005895/2018-17

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SOUZA CAR LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOUZA CAR LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 3582018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, Sócio Administrador da. SOUZA CAR LTDA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005896/2018-61

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a MAIA, ZANI, JACON E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAIA, ZANI, JACON E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 359/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DANIEL ROCHA MAIA RODRIGUES SILVA**, Sócio da. MAIA, ZANI, JACON E CORREA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005900/2018-91

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a NETWORK CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NETWORK CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 363/2018.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCOS ALEXANDRE FERNANDES FERRONATO**, Sócio Diretor da. NETWORK CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005901/2018-36

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a FABIANA PINTO DA LUZ SANTOS - CPF- 046.392.837-76.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FABIANA PINTO DA LUZ SANTOS -CPF- 046.392.837-76, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/06/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 364/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FABIANA PINTO DA LUZ SANTOS, Proprietária da. FABIANA PINTO DA LUZ SANTOS -CPF- 046.392.837-76

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005892/2018-83

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a TRADSUL CONSULTORIA TÉCNICA EMPRESARIAL E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TRADSUL CONSULTORIA TÉCNICA EMPRESARIAL E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/05/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 355/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA**, Sócio Diretor da TRADSUL CONSULTORIA TÉCNICA EMPRESARIAL E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.006031/2018-12

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a EDCOM CONSULTORIA LTDA - ME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EDCOM CONSULTORIA LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/06/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 368/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO GOMES GOUVEA**, Diretor Executivo da EDCOM CONSULTORIA LTDA - ME

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.006032/2018-67

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a LEONARDO GALVES MESQUITA MARTINS – 11350137723.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LEONARDO GALVES MESQUITA MARTINS - 11350137723, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/06/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 369/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONARDO GALVES MESQUITA MARTINS**, Sócio Proprietário da LEONARDO GALVES MESQUITA MARTINS - 11350137723

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.006030/2018-78

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SUL FLUMINENSE COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUL FLUMINENSE COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/06/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 367/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GUILHERME VIANA DOS SANTOS**, Sócio da SUL FLUMINENSE COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005890/2018-94

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a BEATRIZ GALINDO - ADVOGADA CÍVIL.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BEATRIZ GALINDO - ADVOGADA CÍVIL, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/05/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 353/2018.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e BEATRIZ MAGALHÃES GALINDO, Advogada da BEATRIZ GALINDO - ADVOGADA CÍVIL.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005903/2018-25

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S/A

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/06/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 366/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PATRÍCIA PINEIRO DE SOUZA**, Diretora de RH da VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S/A.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.006035/2018-09****INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ÓTICA PREVIEW LTDA**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ÓTICA PREVIEW LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 11/06/2018.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 371/2018.**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **KARLA SICILIANO LIMA**, Sócia da ÓTICA PREVIEW LTDA.

Publique-se

**ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU**  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.005902/2018-81

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/06/2018.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 365/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULA FARIA HAUSEN**, Coordenadora de RH da PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.005899/2018-03

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SKYTECH COMÉR. DE APARELHOS DE EQUIPA. DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SKYTECH COMÉR. DE APARELHOS DE EQUIPA. DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/06/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 362/2018.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RODRIGO JACINTO RAIMUNDO**, Sócio Diretor da SKYTECH COMÉR. DE APARELHOS DE EQUIPA. DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se

ROBERTA DE SOUZA CATÃO ABREU  
Assistente em Administração da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **PROGEPE, em 31/07/2018.**

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**ANA CELIA RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Informação (GCI), por três meses, de 28/09/2018 a 27/12/2018, referente ao período aquisitivo de 21/01/2009 a 20/01/2014, com vigência até 20/01/2019, no País. (Proc. 23069.021051/2015-71).

**ANTONIO HENRIQUE BERNARDES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP), de 01/09 a 30/11/2018, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018, com vigência até 17/02/2023, no País. (Proc. 23069.005397/2018-74).

**LUCI FARIA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), de 15/09 a 14/12/2018, referente ao período aquisitivo de 12/01/2011a 11/01/2016, com vigência até 11/01/2021, no País. (Proc. 23069.023047/2016-28).

**ROBERTA JERÔNIMO DA SILVA**, Bibliotecário/Documentalista da Biblioteca da Faculdade de Economia da Superintendência de Documentação (SDC), em exercício provisório no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, de 26/10/2018 a 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 19/01/2009 a 18/01/2014, com vigência até 18/01/2019, no País. (Proc. 23069.022161/2018-01).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**Parte 2:****DECISÃO CEACE, Nº 19 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005012/2017-98, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CLAUDIA MAGALHAES GOMES BAZHUNI**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **CLAUDIA MAGALHAES GOMES BAZHUNI**, matrícula SIAPE n.º 1085461, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016.

THAISA FERREIRA  
Gerencia De Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

SIDNEY MELO  
Reitor  
#####

**DECISÃO CEACE, Nº 20 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004347/2018-70, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

- 1 - **Declarar Regularizada**, a situação funcional de **SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 311784, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.
- 2 - **Encaminhar** os autos ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) para os procedimentos cabíveis, na forma do Art. 46 da Lei n.º 8.112/1990.

THAISA FERREIRA  
Gerencia De Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

SIDNEY MELO  
Reitor  
#####

**DECISÃO CEACE, Nº 21 DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024798/2013-19, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOSE PARAVIDINO DE MACEDO SOARES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) O parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1 - **Alterar**, na Decisão CEACE 03/2018, de 17 de março de 2018, o conteúdo referente ao servidor em tela; e, assim sendo,

2 - **Declarar REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **JOSE PARAVIDINO DE MACEDO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 310555, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado no em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

3 - **Encaminhar** os autos ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) para os procedimentos cabíveis, na forma do Art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

THAISA FERREIRA  
Gerencia De Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

SIDNEY MELO  
Reitor  
#####

**DECISÃO CEACE, Nº 22 DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024739/2013-41, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUSA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

- 1 - **Declarar Regularizada**, a situação funcional de **CLAUDIA MARIA ROMANO DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 310782, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.
- 2 - **Encaminhar** os autos ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) para os procedimentos cabíveis, na forma do Art. 46 da Lei n.º 8.112/1990.

THAISA FERREIRA  
Gerencia De Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

SIDNEY MELO  
Reitor  
#####

**DECISÃO CEACE, Nº 23 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.0004700/2017-31, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOSE ANTONIO MONTEIRO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1 - **Declarar Regular** a situação funcional de **JOSE ANTONIO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 306768, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria Geral da União.

THAISA FERREIRA  
Gerencia De Procedimentos Disciplinares  
#####

MARIANA MILANI  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
#####

SIDNEY MELO  
Reitor  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2018 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (MACAÉ)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Jurídica em Resolução de Conflitos (Macaé) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2018 na forma deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Direito</li> <li>• Habilitação regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ)</li> </ul>	Setembro de 2018	24 meses	-
10 (dez)	-				

1.1. O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

#### 2. INSCRIÇÃO

**2.1. Local:** Departamento de Direito – MDI.

**2.2. Endereço:** Av. Aluizio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, CEP 27930-560.

**2.3. Horário:** 14:00 às 18:00 horas

**2.4. Período:** 30/08/2018 a 04/09/2019

#### 2.5. Documentação:

**2.5.1.** Ficha de inscrição. O documento poderá ser obtido no referido setor.

**2.5.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.5.3.** Fotocópia autenticada do Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.

**2.5.4.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambas autenticadas.

**2.5.5.** Currículo Lattes, com comprovantes dos títulos declarados.

**2.5.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.5.7.** Fotocópia autenticada de comprovante de habilitação regular na Ordem dos Advogados do Brasil, contendo o número de registro como advogado no ato da inscrição na seleção.

### 3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

#### 3.1. Prova escrita, análise curricular e entrevista, sendo objeto de avaliação de títulos.

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à prova escrita:

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontos de Atribuição em relação a prova</b>
Discursiva	02 (duas)	4,0 (quatro)
Peça Processual	01 (uma)	6,0 (seis)

3.1.1.1. As questões das provas versarão sobre a matéria integrante do programa (Anexo I) deste Edital.

3.1.1.2. Ao avaliar as questões dissertativas, a Banca Examinadora analisará o conhecimento jurídico do candidato, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

3.1.1.3. O candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.1.4. Será eliminado o candidato que inserir qualquer tipo de identificação no caderno de respostas.

3.1.1.5. Não será permitida a consulta à legislação, livros, qualquer tipo de impressos ou anotações.

3.1.1.6. É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como celulares, tablet, fone de ouvido, e demais formas de comunicações com terceiros.

#### 3.2. Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos:

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revista Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	2,0

**3.3. Avaliação da entrevista:**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Disponibilidade e flexibilidade de tempo	2,0
Conhecimento da prática jurídica, organização judiciária, tramitação processual física e eletrônica	5,0
Habilidade para atendimento ao público (conversa�o, t�cnicas de concilia�o, rea�o a situa�es adversas)	3,0

**3.4. Regra de atribui o de pesos  s provas:**

$$\frac{\text{Nota Prova escrita (x2)} + \text{Nota da avalia o de t tulos (x1)} + \text{entrevista (x1)}}{4}$$

4

**3.5. Do Concurso**

3.5.1. O Concurso P blico compreender  tr s etapas, sendo que a cada um dos itens abaixo ser  atribuída a nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se, ainda a atribui o dos seguintes pesos:

- a) Prova de Conte do, eliminat ria, escrita - PESO 2;
- b) Curr culo Lattes devidamente comprovado - PESO 1;
- c) Entrevista - PESO 1.

3.5.2. A prova escrita, com dura o de 04 (quatro) horas, ser  realizada em conjunto por todos os candidatos.

3.5.3. Cada examinador atribuir  aos candidatos uma NOTA FINAL que corresponder    m dia ponderada das notas obtidas nas diversas provas, considerando os pesos acima.

3.5.4. O candidato que faltar a qualquer uma das provas ser  considerado eliminado.

3.5.5. Considera-se aprovado na Prova de Conte do o candidato que obtiver m dia igual ou superior a 7 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comiss o Examinadora.

3.5.6. Considerar-se habilitado no Concurso o candidato que obtiver M dia Final igual ou superior a 7 (sete).

3.5.7. A classifica o dos candidatos habilitados ser  feita pela ordem decrescente da M dia Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por M DIA FINAL, a m dia aritm tica das NOTAS FINAIS atribuídas por cada examinador.

3.5.8. Os crit rios para casos de desempate ser o os seguintes, pela ordem:

- a) A soma das notas das Provas de Conte do (escrita) atribuídas, por Examinador;
- b) A soma das notas atribuídas, por examinador, no julgamento do Curr culo Lattes;
- c) O tempo de exerc cio profissional na advocacia.

3.5.9. Ao t rmino do concurso a Comiss o Examinadora apresentar  relat rio acompanhado de quadro, no qual se discriminar o as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas do Concurso, bem como a m dia obtida, todas indicadas com precis o de cent simos sem arredondamento.

3.5.10. Constar  do relat rio de que trata este artigo o Mapa de Classifica o dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.5.11. Constar , tamb m, do relat rio, a ci ncia dada aos candidatos do resultado do concurso.

3.5.12. A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

### **3.6. Cronograma**

#### **3.6.1 Inscrições**

3.6.1.1. Data: 30/08/2018 a 04/09/2018

3.6.1.2. Horário: 14:00 às 18:00 horas

3.6.1.3. Local: Departamento de Direito – MDI. Av. Aluízio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, CEP 27930-560.

#### **3.6.2. Prova escrita** (caráter eliminatório, aos que não obtiverem conceito 7,0 pontos)

3.6.2.1. Data: 10/09/2018 das 10h às 14h

3.6.2.2 Local: Departamento de Direito de Macaé - MDI (sala a ser divulgada)

3.6.3 Divulgação do resultado da prova escrita: 12/09/2018

3.6.3.1. Horário: A partir das 10h

3.6.3.2. Local: Departamento de Direito de Macaé - MDI

#### **3.6.4. Vista de Prova**

3.6.4.1. Data: 12/09//2017

3.6.4.2. Local: Departamento de Direito de Macaé - MDI

3.6.4.3. Horário: 11 às 13 horas

#### **3.6.5. Entrevista com análise do Currículo Lattes**

3.6.5.1. Datas: 13 e 14/09/2018

3.6.5.2. Horário: 10h às 18 horas

3.6.5.2. Local: Departamento de Direito de Macaé - MDI (sala a ser divulgada)

#### **3.6.6. Divulgação das entrevistas e resultado final**

3.6.6.1. Data: 14/09/2018

3.6.6.2. Horário: A partir das 20h

3.6.6.3. Local: Departamento de Direito de Macaé - MDI

### **3.7. Recurso**

3.7.1.O Candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do dia da vista de prova, para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.7.2 O recurso poderá ser protocolado na secretaria do Departamento de Direito de Macaé – MDI.

3.7.3 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.7.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.8 Início das aulas: 17/09/2018

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A análise curricular e a entrevista terão caráter classificatório.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, as pessoas portadoras de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

4.4.1 A deficiência deverá ser informada no ato da inscrição e comprovada mediante apresentação de laudo médico.

4.5. Os cinco primeiros alunos classificados receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4.6. O aluno não poderá ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais que impeçam de exercer as atividades a serem desenvolvidas durante o período em que estiver exercendo a residência jurídica, sob pena de não poder perceber a bolsa referida no item 4.5.

4.6.1. A constituição posterior deste encargo pelo aluno, no decurso da Pós-Graduação, também acarretará a perda do direito à bolsa referida no item 4.5.

Macaé, 30 de julho de 2018.

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES  
Coordenadora do Curso Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Jurídica em  
Resolução de Conflitos (Macaé)  
#####

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **1. Direito Civil:**

Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócio jurídico; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direitos das obrigações: Modalidades de obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos em geral. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; locação de coisas; locação de imóveis (L.8245/91 e suas alterações); empréstimo: comodato e mútuo; empreitada; mandato; transporte; seguro; fiança. Direitos reais: posse; direitos reais; propriedade (aquisição da propriedade, perda de propriedade, direitos de vizinhança, condomínio); superfície; servidões; direito de usufruto; direito de uso; direito de habitação; direito do promitente comprador; penhor, hipoteca e anticrese. Direito de família: do casamento (capacidade, impedimentos e causas suspensivas, habilitação, celebração e prova do casamento, invalidade do casamento, da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal); do parentesco; do regime de bens entre cônjuges; dos alimentos; do bem de família; tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha.

### **2. Direito do consumidor:**

Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor; qualidade dos produtos e serviços, da prevenção e reparação de danos (proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade pelo vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica); práticas comerciais (disposições gerais; oferta e publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; banco de dados e cadastros de consumidores); proteção contratual (cláusulas abusivas; contrato de adesão); proteção do consumidor em juízo (ações coletivas; ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços; coisa julgada).

### **3. Direito empresarial:**

Empresário: caracterização e inscrição, capacidade. Empresa individual de responsabilidade limitada. Sociedade: sociedade simples (contrato social, direitos e obrigações dos sócios, administração, relações com terceiros, resolução da sociedade com relação a um dos sócios, dissolução); sociedade limitada (disposições preliminares, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução de capital, resolução da sociedade com relação a um dos sócios, dissolução). Estabelecimento. Institutos complementares: registro, nome empresarial, prepostos, escrituração. Títulos de crédito: requisitos fundamentais; institutos comuns: aceite, aval, endosso; títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata; ação cambial. Direito falimentar: disposições gerais (obrigações exigíveis, competência, órgãos auxiliares, administrador judicial, assembleia geral de credores, comitê de credores-, habilitação de crédito); recuperação judicial (legitimidade ativa, requisitos, créditos sujeitos à recuperação judicial, pedido de recuperação judicial, processamento da recuperação judicial, plano de recuperação judicial, deferimento e encerramento da recuperação judicial, convocação da recuperação judicial em falência; disposições referentes às micro empresas e empresas de pequeno porte); recuperação extrajudicial; falência (legitimidade ativa, hipóteses justificadoras do pedido; classificação de créditos na falência; ação revocatória, realização dos ativos do devedor, encerramento da falência).

### **4. Direito Processual Civil:**

Normas processuais civis. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Sujeitos do processo: partes e procuradores; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juiz e auxiliares da justiça, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Atos processuais: forma dos atos processuais, atos em geral, prática eletrônica dos atos processuais, atos das partes, pronunciamentos do juiz, atos do escrivão ou chefe de secretaria, tempo e lugar dos atos processuais, prazos processuais; comunicação dos atos processuais (citação, intimação e cartas); nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: procedimento comum (petição inicial, improcedência liminar do pedido,

conversão da ação individual em ação coletiva, audiência de conciliação e mediação, respostas do réu e revelia, saneamento do processo, julgamento conforme o estado do processo- extinção do processo, julgamento antecipado de mérito, julgamento antecipado parcial de mérito-, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada, liquidação da sentença); cumprimento de sentença (cumprimento provisório de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento de prestação de alimentos; cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; cumprimento de obrigação de fazer; não fazer ou entregar coisa. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: consignação em pagamento; ações possessórias; inventário e partilha; ações locatícias (L. 8245/91); ações de família; ações de alimentos (L. 5478/68); ação monitória; ações referentes à falência e à recuperação judicial (L. 11101/2005); mandado de segurança (L. 12016/2009); ação popular (L. 4717/65); ação civil pública (L. 7347/85, L. 8078/90, L. 8249/92). Jurisdição voluntária: notificação e interpelação; alienação judicial; divórcio e separação consensual, extinção consensual de união estável e alteração de regime de bens no matrimônio, abertura e cumprimento de testamentos e codicilos, interdição e as alterações sofridas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos (título executivo e exigibilidade da obrigação), responsabilidade patrimonial, diversas espécies de execução (execução para a entrega da coisa, execução das obrigações de fazer ou não fazer, execução por quantia certa, execução contra a Fazenda Pública, execução de alimentos); embargos à execução; suspensão e extinção do processo de execução. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: disposições gerais; ordem dos processos no Tribunal; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de constitucionalidade; conflito de competência; homologação de sentença estrangeira e de concessão do exequatur à carta rogatória; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação; recursos (disposições gerais; apelação, agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração; recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça). Disposições gerais e transitórias. Juizados Especiais (L. 9099/95, L. 10259/2001, L. 12.153/2009).

#### **5. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:**

Contrato Individual de Trabalho: conceito, requisitos, classificação e alteração. Salário. Remuneração. Direito à estabilidade. Indenização. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (L. 8036/90 e suas alterações). Reintegração e Readmissão. Férias. Aviso Prévio. 13º salário. Salário Mínimo. Extinção do contrato de trabalho. Rescisão: justas causas; despedida Indireta. Culpa recíproca – Factum Principis. Direito coletivo: acordos coletivos; convenções coletivas; aplicabilidade dos instrumentos de negociação coletiva; representação sindical. Relações de trabalho específicas: empregado doméstico (LC 150/2015); professores (art. 317 a 323, CLT); bancários (art. 224 a 226, CLT). Inquérito para apuração de faltas. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil e da Lei de Execução Fiscal à Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 15, L. 13105/2015; art. 769 e 889, CLT, e Resolução 203/2015, TST). Organização da Justiça do Trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Exceções. Audiências. Provas. Decisão e sua eficácia. Recursos no processo trabalhista. Dissídios individuais. Dissídios Coletivos. Procedimento sumaríssimo. Falta grave. O processo de execução. Legislação subsidiária. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST.

**ANEXO 2**  
**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****Direito civil (coleção completa ou obra completa):**

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro. Saraiva.

TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil (volume único). Gen Elsevier/Método.

ROSENVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. Curso de Direito Civil. Juspodium.

**Direito do consumidor:**

BENJAMIN, Antonio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor. Editora Revista dos Tribunais.

DENARI, Zelmo. Código brasileiro de defesa do consumidor. Comentado pelos autores do anteprojeto. Forense

**Direito empresarial:**

ALMEIDA, Amador Paes de. Curso de Falência e Recuperação de Empresa. São Paulo, Saraiva.

\_\_\_\_\_. Teoria e Prática dos Títulos de Crédito. São Paulo, Saraiva.

BORBA, José Ewaldo Tavares. Direito Societário. Rio de Janeiro: Renovar.

CAMPINHO, Sérgio. O Direito de Empresa à luz do Código Civil. 12ª ed. revista e atualizada de acordo com as Leis nº 12.441/2011, 12.399/2011 e 12.375/2010. São Paulo: Renovar.

\_\_\_\_\_. Falência e Recuperação de Empresa. O novo regime da insolvência empresarial. São Paulo, Renovar.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro. vols. 1, 2, 3 e 4, São Paulo, Atlas.

ROSA JR., Luiz Emydgio da. Títulos de crédito. Renovar.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito empresarial esquematizado. Gen Elsevier/Método.

**Direito processual civil (coleção completa ou obra completa):**

DIDIER Jr., Fredie et ali. Curso de Direito Processual Civil. Juspodium.

FLEXA, Alexandre; MACEDO, Daniel; BASTOS, Fabrício. Novo Código de Processo Civil. Juspodium.

GRECO, Leonardo. Instituições de Processo Civil. v.1 e v.2. Forense.

HARTMANN, Rodolfo Kronenberg. Curso completo de processo civil. Impetus.

CABRAL, Antonio do Passo; Cramer, Ronaldo. Comentários ao Novo Código de Processo Civil. Forense.

**Direito do trabalho e processo do trabalho:**

DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. LTr.

LINHARES, Aryanna; SARAIVA. Curso de Direito Processual do Trabalho. Juspodium.

CASSAR, Vólia Bonfim. Direito do Trabalho. Gen Elsevier/Método.